



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – Proaes  
DIRETORIA DE APOIO ESTUDANTIL - DAE  
NÚCLEO DE APOIO À INCLUSÃO - NAI**

**EDITAL Nº 35/2016 – Proaes – DAE/NAI**

**Programa de Apoio às Ações de Acessibilidade do NAI – Pró-Acessibilidade/2016**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), da Universidade Federal do Acre (Ufac), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 099, de 29 de novembro de 2012 e conforme Diretrizes do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, da Presidência da República que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna público aos estudantes, regulamente matriculados em Cursos de Graduação, desta Instituição de Ensino Superior, o presente Edital do **Programa de Apoio às Ações de Acessibilidade do NAI (Pró-Acessibilidade)**, de acordo com o estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão, na Portaria Normativa MEC nº 39, de 12 de dezembro de 2007, Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, nos termos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com *status* de emenda constitucional, e promulgados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e neste Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital tem por finalidade atender as proposições do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, que busca ampliar as condições de permanência dos acadêmicos na educação superior federal, através de ações que:

- a) Democratizem as condições de permanência na educação superior pública federal;
- b) Minimizem os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- c) Reduzam as taxas de retenção e evasão; e
- d) Contribuam para a promoção da inclusão social pela educação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – Proaes**  
**DIRETORIA DE APOIO ESTUDANTIL - DAE**  
**NÚCLEO DE APOIO À INCLUSÃO - NAI**

## **2. DA FINALIDADE**

2.1 Apoiar a inclusão acadêmica dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação, por meio da seleção de bolsistas para atuarem nas ações de Apoio Administrativo e Acessibilidade Comunicacional do Núcleo de Apoio à Inclusão no período de outubro/2016 a abril/2017.

## **3. DOS OBJETIVOS**

3.1. Selecionar bolsistas para atuarem como apoiadores das ações de Apoio Administrativo e Acessibilidade Comunicacional do Núcleo de Apoio à Inclusão, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, da Universidade Federal do Acre (Ufac), tendo como objetivos:

- a) Potencializar e ampliar os patamares de qualidade das ações propostas pelo NAI, projetando a natureza das mesmas e a missão desta Ifes em consonância com as demandas sociais;
- b) Estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social transformadora da educação superior, tendo como foco as políticas públicas de inclusão e acessibilidade;
- c) Contribuir com o desenvolvimento dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.
- d) Melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.
- e) Contribuir para a redução das taxas de evasão e retenção dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.
- f) Garantir a permanência e conclusão da educação superior aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.
- g) Promover a melhoria na realização das ações de Apoio Administrativo e Acessibilidade Comunicacional do Núcleo de Apoio à Inclusão.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – Proaes**  
**DIRETORIA DE APOIO ESTUDANTIL - DAE**  
**NÚCLEO DE APOIO À INCLUSÃO - NAI**

#### **4. DOS REQUISITOS**

4.1 São requisitos obrigatórios:

- a) Ser estudante dos cursos de graduação, modalidade presencial da Ufac.
- b) Não estar inadimplente com qualquer programa de bolsa ou auxílio da Proaes.
- c) Não ter reprovado por faltas em mais de 01 (uma) disciplina, no segundo semestre de 2015, caso tenha sido bolsista Proaes.
- d) Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para atuar nas ações de Apoio Administrativo e Acessibilidade Comunicacional do Núcleo de Apoio à Inclusão, sem prejuízos às suas atividades acadêmicas.
- e) Não possuir outra bolsa financiada com recurso PNAES (Bolsas da Proaes e da Proex) ou assinar termo de desistência da mesma no caso de contemplação.
- f) Ter, obrigatoriamente, concluído cursos de Língua Brasileira de Sinais – Libras, em nível básico, com carga horária mínima de 100h (cem horas).

4.2 Além dos requisitos obrigatórios, o estudante deverá atender um ou mais dos seguintes requisitos, exceto para ingressantes 2016:

- a) Ter atuado como monitor de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação;
- b) Ter cursado a disciplina Fundamentos da Educação Especial, Atendimento Educacional Especializado ao Aluno com Deficiência Visual ou a disciplina Língua Brasileira de Sinais – Libras;
- c) Ter concluído cursos na área da Educação Especial/Inclusiva ou de atendimento às pessoas com deficiência, com carga horária mínima de 40h (quarenta horas).

#### **5. DAS DEFINIÇÕES E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

**I – Apoio às Ações de Acessibilidade:** entende-se um dos seguintes apoios: suporte em tradução e interpretação de Libras; ledor; auxílio na mobilidade da pessoa com deficiência;

**III – Apoio como Ledor:** deve possuir habilidade de leitura, pois deverá, além de dar suporte às ações de Apoio Administrativo, realizar leitura de provas e outros tipos de avaliações para



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – Proaes**  
**DIRETORIA DE APOIO ESTUDANTIL - DAE**  
**NÚCLEO DE APOIO À INCLUSÃO - NAI**

acadêmicos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação, que necessitem de tal apoio;

**IV – Apoio como Tradutor/Intérprete de Libras:** deve possuir capacitação em Língua Brasileira de Sinais - Libras, pois deverá, além de dar suporte às ações de Apoio Administrativo, realizar a interpretação e tradução da Libras, dando suporte as necessidades da equipe pedagógica do NAI e no atendimento aos acadêmicos surdos ou com deficiência auditiva;

**II – Ações de Apoio Administrativo:** inclui atividades como: protocolar, receber e encaminhar documentos; auxiliar no atendimento ao público interno e externo; dar suportes em serviços de digitação; e apoio nas rotinas administrativas da unidade organizacional;

## **6 DAS BOLSAS E DA VIGÊNCIA**

6.1 Serão disponibilizadas 04 (quatro) bolsas, distribuídas conforme tabela abaixo:

<b>CAMPUS DE RIO BRANCO</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>Turno</b>	<b>Período de atividades</b>	<b>Vagas</b>
RBR01	Manhã	Segunda a sexta	02 + cadastro de reserva
RBR02	Trade	Segunda a sexta	02 + cadastro de reserva

6.2 A bolsa será paga no período de outubro/2016 a abril/2017, totalizando sete meses.

6.3 A bolsa será paga a partir da data de ingresso do beneficiado no Programa.

6.4 Os estudantes classificados, além do quantitativo de bolsas disponíveis, ficarão na lista de espera do Cadastro de Reserva e poderão ser beneficiados a qualquer tempo, se surgir bolsa.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

**7.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 03 a 05/10/2016, das 08h às 12h e das 14h às 17h.**

**7.2 As inscrições deverão ser efetivadas através do preenchimento da Ficha de Inscrição e do Questionário Socioeconômico anexos a esse Edital e entregue no Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI: Campus de Rio Branco:** Secretaria do Núcleo de Apoio à Inclusão, no Bloco Edilberto Parigot de Souza Filho, Campus Universitário.

**7.3 No ato de inscrição o candidato deverá indicar a qual vaga deseja concorrer.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – Proaes**  
**DIRETORIA DE APOIO ESTUDANTIL - DAE**  
**NÚCLEO DE APOIO À INCLUSÃO - NAI**

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO**

8.1 O estudante deverá entregar no período de inscrições, juntamente com a **Ficha de Inscrição e o Questionário Socioeconômico** devidamente preenchidos, os seguintes documentos:

### **a) Do estudante:**

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de renda - Em caso de desempregado, comprovar mediante cópias das páginas 7, 8, 12 e 13 da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou auto declaração de que não possui renda;
- Comprovante de benefícios (pensão alimentícia, bolsa família, entre outros), quando for o caso.
- Declaração de matrícula;
- Cópia do histórico escolar com o Coeficiente de Rendimento (CR);
- Cópia de comprovante de endereço referente ao mês de julho, agosto ou setembro de 2016;
- Dados bancários, com titularidade do estudante (nome do banco, localidade e número da agência, número da conta corrente ou poupança);
- Cópia de comprovante de aluguel;
- Cópia de comprovante de conclusão cursos de Língua Brasileira de Sinais – Libras, em nível básico, com carga horária mínima de 100h (cem horas);
- Cópia de comprovante de atuação como monitor de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação;
- Cópia de comprovante de aprovação na disciplina Fundamentos da Educação Especial, Atendimento Educacional Especializado ao Aluno com Deficiência Visual ou na disciplina Língua Brasileira de Sinais – Libras;
- Cópia de comprovante de conclusão cursos de cursos na área da Educação Especial/Inclusiva ou de atendimento às pessoas com deficiência, com carga horária mínima de 40h (quarenta horas).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – Proaes**  
**DIRETORIA DE APOIO ESTUDANTIL - DAE**  
**NÚCLEO DE APOIO À INCLUSÃO - NAI**

**b) De cada membro do grupo familiar no qual se insere financeiramente:**

- Cópia da carteira de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia da certidão de nascimento dos menores de 18 anos;
- Cópia do comprovante de renda - Em caso de desempregado, comprovar mediante cópias das páginas 7, 8, 12 e 13 da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou autodeclaração de que não possui renda;
- Cópia de comprovante de endereço referente ao mês de março, abril ou maio de 2016;
- Comprovante de benefícios (pensão alimentícia, bolsa família, entre outros), quando for o caso.
- Cópia de comprovante de aluguel;

## **9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

9.1 A seleção será realizada exclusivamente pela Comissão de Seleção, por meio da avaliação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, obedecendo os critérios estabelecidos neste Edital, tendo três fases:

- I. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – Eliminatória e Classificatória;
- II. PROVA PRÁTICA DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS – Eliminatória;
- III. PROVA PRÁTICA DE LEUTURA – Eliminatória;

### **9.2 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – Eliminatória e Classificatória**

9.2.1 A classificação na AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, será eliminatória e classificatória, e obedecerá à avaliação do preenchimento dos seguintes requisitos, por ordem de prioridade:

<b>Seq.</b>	<b>Critério</b>	<b>Pontos</b>
I	Ter atuado como monitor de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.	04 pontos
II	Ter cursado e sido aprovado na disciplina Fundamentos da Educação Especial, Atendimento Educacional Especializado ao Aluno com Deficiência Visual ou a disciplina Língua Brasileira de Sinais – Libras.	03 pontos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – Proaes**  
**DIRETORIA DE APOIO ESTUDANTIL - DAE**  
**NÚCLEO DE APOIO À INCLUSÃO - NAI**

III	Ter concluído curso na área da Educação Especial/Inclusiva ou de atendimento às pessoas com deficiência, com carga horária mínima de 40h (quarenta horas).	02 pontos
-----	--	-----------

9.2.2 Em caso de empate será classificado o acadêmico com:

1º - Maior vulnerabilidade socioeconômica;

2º - Maior coeficiente de rendimento acadêmico – Para ingressantes em anos anteriores a 2016.

3º - A maior idade – Para ingressantes em 2016.

9.2.3 O **Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos** será publicado no endereço eletrônico [www.ufac.br](http://www.ufac.br), no **dia 07 de outubro de 2016**.

### **9.3 PROVA PRÁTICA DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS**

9.3.1 Os candidatos classificados na **Avaliação de Títulos** serão convocados, conforme cronograma, para a realização da **Prova Prática de Tradução e Interpretação de Libras**, a qual será eliminatória.

### **9.4 PROVA PRÁTICA DE LEUTURA – Eliminatória.**

9.4.1 Os candidatos classificados na **Avaliação de Títulos** e não eliminados na **Prova Prática de Tradução e Interpretação de Libras** serão convocados, conforme cronograma, para a realização da **Prova Prática de Leitura**, a qual será eliminatória.

## **10. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

10.1 Todos os **resultados** serão publicados no endereço eletrônico: [www.ufac.br](http://www.ufac.br), conforme **cronograma** do item 11 deste Edital.

10.2 Os recursos deverão ser interpostos, conforme cronograma do item 11 deste Edital, no mesmo local de realização das inscrições, das 08h às 12h e das 14h às 17h: na Secretaria do Núcleo de Apoio à Inclusão, no Bloco Edilberto Parigot de Souza Filho, Campus Universitário.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – Proaes**  
**DIRETORIA DE APOIO ESTUDANTIL - DAE**  
**NÚCLEO DE APOIO À INCLUSÃO - NAI**

## 11. DO CRONOGRAMA

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
<b>Inscrições e Entrega da documentação.</b>	03 a 05/10/2016
Resultado Preliminar da <b>Avaliação de Títulos.</b>	07/10/2016
<b>Recursos</b> contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos.	10/10/2016 - Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI, das 8h às 12h ou 14h às 17h.
<b>Resultado Oficial da Avaliação de Títulos e</b> Convocação para a <b>Prova Prática de Tradução e Interpretação de Libras.</b>	13/10/2016
Realização da <b>Prova Prática de Tradução e Interpretação de Libras.</b>	14 e 17/10/2016
Resultado Oficial da <b>Prova Prática de Tradução e Interpretação de Libras</b> e Convocação para a <b>Prova Prática de Leitura.</b>	18/10/2016
Realização da <b>Prova Prática de Leitura.</b>	19/10/2016
Resultado Final	20/10/2016
Assinatura do Termo de Compromisso – Rio Branco	21/10/2016 - Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI, das 8h às 12h ou 14h às 17h.

## 12. DO REPASSE FINANCEIRO

12.1 O repasse financeiro dar-se-á no mês posterior ao das atividades realizadas, através de depósito bancário em conta corrente ou poupança do estudante.

12.2 O valor da bolsa Pró-Acessibilidade será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – Proaes**  
**DIRETORIA DE APOIO ESTUDANTIL - DAE**  
**NÚCLEO DE APOIO À INCLUSÃO - NAI**

**13. DAS ATIVIDADES DE CONTRAPARTIDA**

13.1 Oferecer apoio às ações de Apoio Administrativo e Acessibilidade Comunicacional do Núcleo de Apoio à Inclusão, de acordo com a orientação da equipe pedagógica do NAI.

13.2 Entregar o relatório das atividades realizadas com sua assinatura e da equipe de acompanhamento do NAI, no período **de 17 a 20 de cada mês**.

13.3 Participar de cursos ou eventos oferecidos pelo NAI.

13.4 A não apresentação do relatório até o dia 20 implicará na suspensão do pagamento da bolsa no referido mês.

**14. DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

- a) Por solicitação própria;
- b) Pelo não cumprimento, no disposto na alínea “d” do subitem 4.1 deste Edital;
- c) Por abandono, trancamento ou perda do vínculo acadêmico;
- d) Pelo não cumprimento do disposto no item 13 deste Edital;
- e) Por constatação de inveracidade ou inexatidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que estejam em desacordo como o presente Edital; OU
- f) Por decisão da equipe pedagógica juntamente com a Coordenação do NAI.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 O no ato de inscrição o estudante declara conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com a Bolsa.

15.2 A efetivação da inscrição do estudante significa o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

15.3 O acompanhamento do Edital, avisos e comunicados referentes a esta seleção é de responsabilidade exclusiva do estudante. Bem como manter suas informações cadastrais atualizadas junto ao NAI.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – Proaes**  
**DIRETORIA DE APOIO ESTUDANTIL - DAE**  
**NÚCLEO DE APOIO À INCLUSÃO - NAI**

15.4 A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis reservar-se-á o direito de convocar, após a publicação do resultado final desta seleção, e a qualquer tempo, os estudantes selecionados para apresentarem documentos originais de comprovação da condição socioeconômica.

15.5 Mais informações poderão ser obtidas **nos respectivos locais de inscrição**.

15.6 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do estudante, reservando-se a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e a Diretoria de Apoio Estudantil, o direito de excluir desta seleção o estudante que não preencher o questionário socioeconômico de forma completa, correta ou com dados inverídicos.

15.7 As informações prestadas pelos estudantes candidatos ou bolsistas ficarão sujeitas ao Código Penal Brasileiro, Lei nº 2848/40 art. 299 - “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”. Pena - Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa se o documento é particular.

15.8 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

15.9 Esse edital poderá ser prorrogado uma única vez.

15.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Rio Branco – AC, 02 de outubro de 2016.

**Prof. Antonio Carlos Fonseca Pontes Junior**  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – Proaes**  
**DIRETORIA DE APOIO ESTUDANTIL - DAE**  
**NÚCLEO DE APOIO À INCLUSÃO - NAI**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – PRÓ-ACESSIBILIDADE**

CAMPUS	RIO BRANCO	CÓDIGO DA VAGA	BRB01 (___) RBR02 (___)
SEU CURSO			
TURNOS DO CURSO	MANHÃ ( )	TARDE ( )	NOITE ( )
MATRÍCULA		PERÍODO	
Nome Completo: _____			
CPF: _____ / RG: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Expedição: _____			
Endereço: _____			
Bairro: _____	Cidade: _____	Estado: _____	
Telefone Fixo: _____	Celular: _____	Telefone Trabalho: _____	
E-mail: _____			
<p><b>Eu, acima identificado, <u>DECLARO</u> que as informações prestadas nessa <b>Ficha de Inscrição</b> e no <b>Questionário Socioeconômico</b>, bem como a <b>documentação comprobatória</b>, em anexo, são de minha inteira responsabilidade e sujeitas às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Lei nº 2848/40), <i>in verbis</i>: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa se o documento é particular”.</b></p> <p><b><u>DECLARO</u>, ainda, ter total conhecimento do Edital de Seleção e que aceito todas as regras e condições nele estabelecidas, bem como as atividades de contrapartida para permanência no Programa.</b></p> <p style="text-align: right;">Rio Branco - Acre, ____ de outubro de 2016.</p> <p style="text-align: center;">_____</p>			



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – Proaes**  
**DIRETORIA DE APOIO ESTUDANTIL - DAE**  
**NÚCLEO DE APOIO À INCLUSÃO - NAI**

(Assinatura do Requerente ou Responsável Legal)		
<b>Questionário Socioeconômico</b> <b>Bolsa Pró-Acessibilidade</b>		
<b>DADOS DO ALUNO</b>		
Código de Vaga: <b>BRB01</b> ( ) ou <b>RBR02</b> ( )		
CPF:		
Nome:		
RG:	Órgão Emissor:	Data de Expedição:
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Fone Residencial:	Fone celular:	
Data de Nascimento:		
Sexo : ( ) Feminino      ( ) masculino		
Estado Civil: ( ) casado    ( ) solteiro    ( ) separado    ( ) outros		
Filhos: ( ) sim      ( ) não		
Etnia: ( ) parda    ( ) branca    ( ) negra    ( ) amarelo		
Curso:	Matrícula:	
Turno:( ) matutino    ( ) vespertino    ( ) noturno    ( ) integral		
Período:		
Semestre:		
<b>Situação financeira</b>		
Banco:		
Agência:		
Localidade da Agência:		
Conta Corrente:		
Conta Poupança:		
Situação financeira:		
( ) depende inteiramente da renda dos pais ( ) independente financeiramente ( ) terceiros		
<b>Vínculo Atividade Remunerada</b>		
Possui Bolsa Acadêmica: ( ) sim    ( ) não		
Qual Bolsa Acadêmica:		
Vigência da Bolsa Acadêmica:		
Valor da Bolsa Acadêmica:		
Recebe Apoio Financeiro: ( ) sim    ( ) não		
Valor do Apoio Financeiro:		
<b>Situação socioeconômica</b>		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – Proaes**  
**DIRETORIA DE APOIO ESTUDANTIL - DAE**  
**NÚCLEO DE APOIO À INCLUSÃO - NAI**

Renda Mensal Familiar:	
Pessoa que mais contribui com a renda Familiar ( ) pai ( ) mãe ( ) avós ( ) estudante ( ) outros	
Quantidade de pessoas que vivem da Renda Familiar:	
Paga Pensão Alimentícia? ( ) sim ( ) não Valor: _____	
Recebe Pensão Alimentícia? ( ) sim ( ) não Valor: _____	
Recebe Benefício Social? ( ) sim ( ) não Qual? _____ Valor: _____	
Família recebe ajuda de terceiros? ( ) sim ( ) não	
Nome do Mantenedor:	
Escolaridade do Mantenedor:	
Profissão do Mantenedor:	Renda: _____
Local de Trabalho do Mantenedor:	
Aposentado ( ) sim ( ) não	Renda: _____
Pensionista: ( ) sim ( ) não	Renda: _____
Grau Parentesco:	
<b>Endereço</b>	
Reside Com: ( ) pais e irmãos ( ) avós ( ) irmãos ( ) outros	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
UF:	
Cep:	
Ponto de Referência:	
<b>Escolaridade</b>	
Instituição que concluiu o Fundamental: ( ) pública ( ) particular	
Instituição de conclusão do Ensino Médio: ( ) pública ( ) particular	
Ano de Conclusão do Ensino Médio:	
Frequentou Pré-Vestibular? ( ) sim ( ) não	
Possui Graduação: ( ) sim ( ) não	
Curso:	Instituição:
Forma de Ingresso na UFAC:	
Tipo de Ingresso Cotas	
<b>Situação de moradia</b>	
Situação de Moradia: ( ) apartamento ( ) casa ( ) república	
Moradia Estudante: ( ) aluguel ( ) própria ( ) financiada	
Valor do Aluguel: _____	Valor da Parcela do Financiamento: _____
Outro Município antes da UFAC:	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – Proaes**  
**DIRETORIA DE APOIO ESTUDANTIL - DAE**  
**NÚCLEO DE APOIO À INCLUSÃO - NAI**

Transporte: ( ) particular ( ) ônibus ( ) outro _____
<b>Característica da residência</b>
( ) madeira ( ) alvenaria ( ) mista
<b>Quantidade de cômodos</b>
( ) quarto ( ) sala ( ) cozinha ( ) banheiros
<b>Quantidade de eletrônicos</b>
( ) Tv ( ) som ( ) DVD ( ) Telefone celular
( ) Computador ( ) Notebook ( ) Tablet
<b>Quantidade de eletrodomésticos</b>
( ) Geladeira ( ) Freezer ( ) Fogão
( ) microondas ( ) Ar Condicionado ( ) Ventilador
<b>Quantidade(outros)</b>
( ) Empregada ( ) Moto ( ) Carro
<b>Infraestrutura</b>
Rua ( ) pavimentada ( ) sem pavimentação
Coleta de Lixo ( ) sim ( ) não
Saúde Pública ( ) posto de saúde ( ) Hospital ( ) UPA
Localização: ( ) zona rural ( ) zona urbana
Rede de Esgoto: ( ) sim ( ) não
Rede de água: ( ) sim ( ) não
<b>Familiares</b>
Pai e Mãe Falecidos: ( ) sim ( ) não
Situação conjugal: ( ) casado ( ) separados ( ) divorciados ( ) outro _____
Problema Familiar: ( ) sim ( ) não Qual? _____
Problema de Saúde? ( ) sim ( ) não Qual? _____
Tipo Assistência Médica: ( ) pública ( ) privada
Deficiência no Grupo Familiar: ( ) sim ( ) não
Qual Tipo de deficiência? _____
Quem possui Deficiência no Grupo Familiar?

